

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul. Sala
da Presidencia em Porto Alegre a 14 de Setembro
de 1801.

N. 116

Respondendo ao officio de V. Ex.^a N. 30 de 2 de Agosto
passado, e sobre o novo expediente que magistral
V. Ex.^a faz para os concertos das pontes das Terras
de S. M. na importancia de duas contos e trinta
e nove mil reis, para o qual pedim approvaçao
do Sr. Governador de V. Ex.^a e de V. Ex.^a e de V. Ex.^a
da arremataçao desses concertos, tendo a dispoziçao
que não pôde ser concedida sem approvaçao em
razão de ter esta Presidencia ordenado em 27
de Janeiro examinar o estado de ruina em que se acha
são as ditas pontes, e serem suas despesas orçadas
em um conto deuzentos e trinta mil quatrocentos e ginta
trezentos reis; por isso, nesta data se expediu ordem
a Diretoria Geral da Fazenda Provincial, para
mandar annunciar a arremataçao dos muneios
nados concertos, a vista do referido expediente da
ditta Engenharia.

Deos Guarde a V. Ex.^a

Joaquim Antas de S. Paulo

Presidente e Madores da
Camara Municipal da Capital.